



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

PORTARIA N° 01/2024

APROVADA EM 01/02/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia e o Conselho Municipal de Educação, no exercício da competência que lhes confere a Lei Municipal n° 2.360/2002 inciso III, art. 2°, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Santa Luzia e dá outras providências e, considerando a Lei n° 2.418/2003, inciso VIII, art. 2°, que altera a estrutura do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento da **UNIDADE MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI "Espedito Silvino Dias"**, situada à Rua Das Pitangueiras n°. 97 - Bairro Bom Destino, CEP: 33.060-140, no município de Santa Luzia/Minas Gerais.

Art. 2°. A **UMEI "Espedito Silvino Dias"** funcionará com Creche I, II e III e Pré-escola, 1° e 2° Período.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de Fevereiro de 2024.

Ocimar Carmo da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação